



LEI MUNICIPAL Nº 1.437, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA PASSAGEM MOLHADA DA LOCALIDADE DE CACHOEIRA DE CIMA.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de **ANTONIO MANOEL DE SOUZA (ANTONIO NEGRO)** a passagem molhada que liga a localidade de Cachoeira de Cima ao Município de Nova Russas.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal, através do setor administrativo competente, autorizado fazer devida regulamentação do nome, bem como instalar placas ou letreiros no prédio público denominado no artigo 1º desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, aos 22 de dezembro de 2022.

GIORDANNA SILVA
BRAGA
MANO:01052266371

Assinado de forma digital por
GIORDANNA SILVA BRAGA
MANO:01052266371
Dados: 2022.12.22 12:00:03 -03'00'

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
PREFEITA MUNICIPAL

